



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 131, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições contidas nos arts. 130-A, I, e § 2º, I, da Constituição da República de 1988 e 12, IX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 110, de 10 de julho de 2020](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 10 de julho 2020, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias e passagens no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS